



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA- FEIRA – 08 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1451

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETO Nº 012/2024:** FICA DECRETADO, COM PROFUNDO PESAR, LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, A CONTAR DE 06 DE ABRIL DE 2024, EM VIRTUDE DOS FALECIMENTOS DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS SR^a. ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA E SR^a. ARIANA JOPSON NUNES PROFETA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

DECRETO Nº 012 DE 08 DE ABRIL DE 2024

“Declara Luto Oficial no Município
de São Miguel das Matas/BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os falecimentos das Sr^ª. **Andréia Ferreira dos Santos Souza** e a Sr^ª. **Ariana Jopson Nunes Profeta** que prestaram inestimáveis serviços ao povo de São Miguel das Matas como cidadãs e servidoras Municipais desta cidade;

Considerando a consternação da comunidade miguелense;

Considerando, que é dever do poder público de São Miguel das Matas render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por **três dias, a contar de 06 de abril de 2024**, em virtude dos falecimentos das servidoras Municipais Sr^ª. **Andréia Ferreira dos Santos Souza** e Sr^ª. **Ariana Jopson Nunes Profeta**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal